



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução N ° 01/2022

**“Dispõe sobre Aprovação Plano
Municipal do Envelhecimento
Ativo.”**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Quixelô, no uso de suas competências e nas atribuições conferida pela Lei N° 8.842, de 04 de janeiro de 1994 art.16.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal do Direitos do Idoso de Quixelô, que possui caráter propositivo e consultivo, objetivando acompanhar, supervisionar, formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem estar aos cidadãos de faixa etária pertinentes.

Considerando o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 art. Regulamenta a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa incentivar as comunidades e as cidades promoverem ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável e cidadão da população, principalmente das pessoas mais vulneráveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal do Envelhecimento Ativo, aprovado pelo referido conselho na Reunião Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.



**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
QUIXELÔ- CEARÁ**